



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 373/02, DE 14 DE JUNHO DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de área de terras para implantação e manutenção do Cemitério Municipal, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de área de terras para implantação e manutenção do Cemitério Municipal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.14.SETOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

04.14.15.URBANISMO

04.14.15.452.SERVIÇOS URBANOS

04.14.15.452.066.SERVIÇOS FUNERÁRIOS

04.14.15.452.066.1.018.PROJETO-CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..R\$ 100,00

3.3.9.0.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral ..... R\$ 300,00

4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 100,00

4.4.9.0.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 3.500,00

**OBJETIVO:** Este Projeto visa a aquisição de uma área de terras, destinada a implantação do Cemitério Municipal, adquirindo material de consumo, contratando serviços e obras destinados a sua instalação e manutenção.

B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 373/02, DE 14 DE JUNHO DE 2002.**

**Art. 2º** - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.024 – MANUTENÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização ..... R\$ 500,00

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R\$ 500,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .... R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

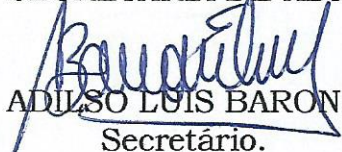
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de junho de 2002.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.06.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSON LUIS BARONI,  
Secretário.